



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 471/2017

INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD, MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

PROFESSORA SILVANA – PTB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Devanil Aparecido Barbosa, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, versando sobre a **necessidade de implantação de uma nova unidade de Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD, no Município de Sorriso – MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o CAPS, do nosso município, atende diariamente um número grande de pessoas, em várias modalidades de tratamento e, que inclusive disponibiliza atividades para os seus assistidos.

O número de pacientes acompanhados no CAPS, segundo sua coordenação é de aproximadamente 170 (cento e sessenta) pacientes, inseridos nas três modalidades de tratamento: Intensiva, Semi-Intensiva e Não Intensiva. O número de usuários de álcool e drogas é de 81 (oitenta e uma) pessoas, a maioria desses usuários não dá continuidade no tratamento e não segue o acompanhamento no CAPS.

Nosso município tem acima de 70(setenta) mil habitantes, o que já o habilita para ter mais uma unidade de CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas). O CAPS AD apoia usuários e famílias na busca de independência e responsabilidade para com seu tratamento.

Considerando que os projetos desses serviços, muitas vezes, ultrapassam a própria estrutura física, em busca da rede de suporte social, para que possam garantir o sucesso de suas ações, preocupando-se com a pessoa, sua história, sua cultura e sua vida cotidiana.

O CAPS AD - atende pessoas de todas as faixas etárias que apresentam intenso sofrimento psíquico decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas. Indicado para municípios ou regiões de saúde com população acima de setenta mil habitantes.

Considerando que os problemas relacionados a uso de álcool e drogas, afeta todas as famílias e conseqüentemente a sociedade, sem distinção de classe social, aumentado as demandas na área de saúde pública e segurança.

Função do CAPS:

- Prestar atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos;
- Acolher e atender as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

- Promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais por meio de ações intersetoriais;
- Regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na sua área de atuação;
- Dar suporte a atenção à saúde mental na rede básica;
- Organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios;
- Articular estrategicamente a rede e a política de saúde mental numa determinada área de abrangência;
- Promover a reinserção social do indivíduo através do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

A consolidação de uma rede de saúde mental não consiste numa realidade utópica. O primeiro passo para sua efetivação consiste na disposição de todos os profissionais envolvidos de atuar de forma transdisciplinar, valorizando a interação dialógica para a criação de novos modos de enfrentamento dos desafios da complementariedade da atenção aos indivíduos usuários de drogas, numa proposta de assistência mais humana e coerente.


O inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, estabelece que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais.

Portanto, com a implantação de uma unidade de CAPS AD, em nosso município, muitas pessoas que precisam de tratamento serão beneficiadas, que por falta da referida unidade não recebem a atenção adequada, pois somente uma unidade de CAPS não consegue atender a demanda existente.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de outubro de 2017.


PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB

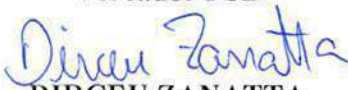

MAURICIO GOMES
Vereador PSB


ACACIO AMBROSINI
Vereador PSC

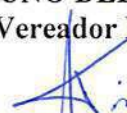

DAMIANI TV
Vereador PSC



PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB



FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB


BRUNO DELGADO
Vereador PMB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB